



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

PROCESSO SELETIVO 01/2020



RETIFICAÇÃO Nº 1 DO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL CERQUILHO/SP - PROCESSO SELETIVO 01/2020

O Prefeito do Município de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital do Processo Seletivo 01/2020, conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, LEIA-SE o item 3.22.1 e seguintes como descrito abaixo, e não como constou anteriormente:
 - 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
 - 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local designado fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local designado, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020).

- 1.2. Acrescenta-se o Capítulo 7A. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS RELATIVAS A COVID-19, conforme o seguinte:
 - 7A.1. Considerando as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde, e em especial o determinado pelo Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 64.959/2020), relacionados a pandemia do Coronavírus (Covid-19), ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção ao contágio:
 - 7A.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova no horário estabelecido no Edital de Convocação, **munido de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel a 70º para higienização das mãos e, se desejar, luva plástica transparente.**
 - 7A.1.2. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados no item anterior, **sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que não se apresentar nestas condições.**
 - 7A.1.3. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara e tão logo em seguida, coloca-la novamente.
 - 7A.1.4. Nos locais de provas serão observados os cuidados relacionados ao distanciamento social, sendo que o candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
PROCESSO SELETIVO 01/2020



- 7A.1.5. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959/2020.
- 7A.1.6. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova. Neste caso, o candidato nestas condições será alocado em sala apartada para realização da prova.
- 7A.1.7. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- 7A.1.8. Para o procedimento de identificação, será exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, mantido o distanciamento recomendado, com a sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 7A.1.9. Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desses recipientes.
- 7A.1.10 As salas de aplicação de provas funcionarão com capacidade reduzida de candidatos, observando os cuidados relativos ao distanciamento social.
- 7A.1.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO e a METROCAPITAL poderão adotar outras medidas preventivas que eventualmente se façam necessárias, respeitando a legislação pertinente.
- 7A.1.12 A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário ligado a Covid-19, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensa, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

- 1.3. No Capítulo 7. DAS PROVAS OBJETIVAS, LEIA-SE o quadro do item 7.1, referente a função de **Monitor de Transporte**, como descrito abaixo, e não como constou anteriormente:

Função	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Monitor de Transporte	Língua Portuguesa	10	4 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	
	Legislação Municipal e Conhecimentos do Município	05	
	Conhecimentos Específicos	10	

- 1.4. O ANEXO I – QUADRO SUMÁRIO DAS FUNÇÕES fica retificado da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
PROCESSO SELETIVO 01/2020



Função:	Professor Auxiliar – Educação Especial
Valor da inscrição	R\$ 56,00
Vagas:	Cadastro Reserva
Jornada de Trabalho	20 horas
Requisitos Básicos:	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização na área e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de atuação.
Salário:	R\$ 12,89 h/a
Atendimento:	Carga horária total é realizada no apoio junto aos alunos e professores.
Sumário das Atribuições da função Professor Auxiliar – Educação Especial (rol exemplificativo não taxativo). - Acompanhamento dos alunos no ônibus durante o horário de aula; - Tratar de cuidados de higiene dos alunos; (troca de fraldas; roupas e quando necessário cuidado com o banho). - Substituir professores das salas de aulas; - Acompanhar as ações pedagógicas dentro das salas de aula apoiando os professores quando solicitado; - Controlar materiais didáticos e pedagógicos: entrada, saída e estoque; - Auxiliar na alimentação dos alunos; - Fazer atendimento prévio do público; - Realizar trabalhos manuais decorativos e de preparo para o uso de sala de aula; - Realizar ações administrativas de apoio à direção; - Cumprir com todas as tarefas propostas nas formações e as orientações dadas; - Auxiliar atividades de recuperação contínua e reforço escolar para alunos que apresentem dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, quando necessário. - Prover higiene ambiental e corporal dos alunos com necessidades especiais. - Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - Executar outras atividades correlatas.	

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ressalve-se que a depender da situação relacionada a crise da referida pandemia do Coronavírus (Covid-19), poderá haver alteração de datas e condições, inclusive eventual nova suspensão de aplicação de provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento através do site www.metrocapital.com.br, na área destinada à este Processo Seletivo, conforme prevê o Edital.
- 2.2. Ratifica-se as demais disposições do Processo Seletivo 01/2020, as quais permanecem inalteradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Cerquillo, 18 de Novembro de 2020.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito